



## Recolhimento, castração e devolução de animais errantes (irrestritos) em Contagem

Diversos problemas de saúde pública surgem quando há uma grande população de cães e gatos em situação de abandono ou proveniente de ninhadas indesejadas. Esses problemas vão desde a propagação de doenças de aspecto zoonótico até eventuais agressões a pedestres. Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a taxa de crescimento da população de cães e gatos está acima da taxa de crescimento humano. No entanto, essa taxa de crescimento populacional dos animais pode estar subestimada, pois há grandes dificuldades de se contabilizar o real número dos animais que vivem nas ruas.

Diversas formas de controle populacional foram executadas ao longo da história. Porém, diversos órgãos nacionais e internacionais reconhecem que o puro e simples recolhimento e eliminação (eutanásia) dos animais em situação de rua, independente de sua condição de saúde, mostra pouco resultado prático. Outro ponto negativo está relacionado com uma série de questionamentos relacionados ao custo financeiro de tais medidas e de seu aspecto ético.

A Medicina Veterinária do Coletivo, área do conhecimento em ascensão no Brasil, vem sendo implementada em diversos municípios do país para fornecer subsídios no enfrentamento a questões como a medicina preventiva, a saúde pública, o controle de zoonoses, o comportamento e bem estar animal, além do manejo populacional canino e felino. Em um olhar mais amplo e abrangente, a Medicina Veterinária do Coletivo aponta que o controle populacional de cães e gatos passa por uma abordagem multidisciplinar e sistêmica, em um trabalho que envolva a sociedade e os órgãos públicos. As técnicas mais modernas e eficazes no tocante ao controle populacional desses animais são a educação da população para a guarda responsável, fiscalização dos órgãos competentes para se coibir abandono de animais e a esterilização dos cães e gatos que se encontram nas ruas.

### Dispositivos legais relevantes

Em 15 de janeiro 2016 foi publicada a Lei 21.970 que dispõe sobre a proteção, identificação e controle populacional de cães e gatos no Estado de Minas Gerais. No referido dispositivo, o artigo 2º diz que “fica proibido, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional”. Pelo teor do artigo 3º, cabe aos municípios a implementação de ações que promovam a proteção, identificação e conscientização da sociedade em relação à guarda responsável.

*Lei 21.970 de 15 de janeiro 2016.*

*Art. 3º Compete ao município, com o apoio do Estado:*

*I – Implementar ações que promovam:*

*a) a proteção, a prevenção e a punição de maus-tratos e de abandono de cães e gatos;*

*b) a identificação e o controle populacional de cães e gatos;*

*c) a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos;*

*II – disponibilizar processo de identificação de cães e gatos por meio de dispositivo eletrônico subcutâneo capaz de identificá-los, relacioná-los com seu responsável e armazenar dados relevantes sobre a sua saúde.*

Diante do artigo 3º da Lei 21.970 de 2016, o trabalho da Prefeitura de Contagem deve ser realizado com vistas a atender as necessidades da população e dos animais nela inseridos. O artigo 6º da referida lei, trata dos animais comunitários – cães e gatos que habitam as ruas, mas recebem cuidados

de pessoas da comunidade, estabelecendo uma relação de dependência, convívio e carinho, ainda que não possuam um responsável único e definido.

*Art. 6º O cão ou gato comunitário recolhidos nos termos do art. 5º serão esterilizados, identificados e devolvidos à comunidade de origem pelo órgão competente.*

*Parágrafo único. Entende-se por cão ou gato comunitário aquele que, apesar de não ter responsável definido e único, estabelece com a comunidade onde vive vínculos de dependência e manutenção.*

Esses dispositivos jurídicos oferecem o amparo legal e servem como diretriz de trabalho no âmbito da vigilância de zoonoses. Fica claro que a ação da Prefeitura de Contagem está amparada nos conceitos da Saúde Única, princípios que visam integrar órgãos públicos e a sociedade para uma gestão eficaz nos desafios relacionados à saúde pública.

Seguindo essas diretrizes de trabalho a Prefeitura de Contagem está implementando um Projeto de castração de cães comunitários (animais irrestritos). Cães comunitários, após adequada avaliação técnica por parte da Unidade de Vigilância de Zoonoses de Contagem (UVZ – Contagem), serão recolhidos e encaminhados para o canil da UVZ – Contagem para futura castração e retorno ao local de origem. Nesse procedimento, serão levantadas informações a respeito endereço em que o animal foi encontrado, suas características físicas e a identificação (nome, número de um documento, assinatura e telefone para contato) de um munícipe que ateste que o animal é um cão ou gato comunitário. O máximo de cuidado será observado para que não sejam recolhidos animais que possuam tutores e o mesmo somente ocorrerá após a confirmação de que se trata de um animal comunitário. Juntamente com o recolhimento do animal, a equipe da UVZ -Contagem responsável deverá esclarecer aos munícipes que presencie os trabalhos o funcionamento do projeto de recolhimento e castração de animais irrestritos, bem como a importância do controle populacional desses indivíduos.

Nas dependências da unidade, esses animais serão avaliados clinicamente e terão amostras de sangue coletadas para realização de exames: esporotricose para os gatos se houver motivos que o justifique e leishmaniose para os cães. Estando esses indivíduos negativos para as referidas doenças e em boas condições de saúde, serão encaminhados para a castração cirúrgica. As técnicas cirúrgicas adotadas são, nas fêmeas, a retirada dos ovários e útero (ovariohisterectomia) e nos machos, a retirada dos testículos (orquiectomia). Os animais passarão pelo pós operatório no canil da UVZ – Contagem. Após finalização do pós operatório, e constatando a adequada cicatrização cirúrgica, a UVZ – Contagem entrará em contato com o munícipe que presenciou o recolhimento do animal para avisar que o mesmo está em condições de retornar para o local de origem. A equipe da UVZ – Contagem que for recolocar o animal no ambiente deverá, preferencialmente, reintroduzir o animal no local exato do recolhimento, como toda a segurança possível para o animal e a comunidade, e na presença do munícipe que atestou o recolhimento, colhendo novamente sua assinatura.